

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 148, DE 1º DE MARÇO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 1227/2024,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical à servidora estável abaixo relacionada, após comprovar formação educacional, a partir do mês de março do corrente ano:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ANDREIA MARLI GALLERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO - A - II	11	16

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para que o servidor que discordar da forma de enquadramento entrem com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE MARÇO DE 2024.


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício